

Ofício nº 171/2015/GAB-CS-LHL

Cuiabá, 04 de maio de 2015.

Ao Senhor

ALDAIR JOSÉ DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Apicás

Assunto: Processo nº 20478/2014 – Contas Anuais de Gestão/2014

Senhor Presidente,

Nos termos dos artigos 6º; 59, IV; 60; e 61, III, § 2º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do TCE/MT) combinados com os artigos 89, VIII; 140; 256, § 1º; 257, III; e 264, IV, § 2º, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do TCE/MT), fica Vossa Excelência **CITADO** para, **no prazo de 15 (quinze) dias**, a contar do recebimento deste, apresentar alegações de defesa acerca do Relatório de Auditoria referente às Contas Anuais de Gestão do exercício de 2014 da Câmara Municipal de Apicás (anexo), sob sua responsabilidade, a serem protocoladas neste Tribunal de Contas.

Ressalto que a ausência de manifestação, no prazo regimental, implicará no prosseguimento processual com a aplicação dos efeitos da revelia, conforme previsto no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007 e do artigo 140, § 1º, da Resolução nº 14/2007.

Solicito que consigne em sua resposta o número do citado processo.

Atenciosamente,

Conselheiro **LUIZ HENRIQUE LIMA**
Conselheiro Substituto